



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.722 DE 26/04/2011

"DENOMINA RUA LADISLAU BABIRÉSKI".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LADISLAU BABIRÉSKI** a via pública perpendicular à Rua José Adão Fuck e entre as Ruas Antônio Moreschi e Flávio Haensch, no Loteamento Parque Boa Vista no Bairro Boa Vista.

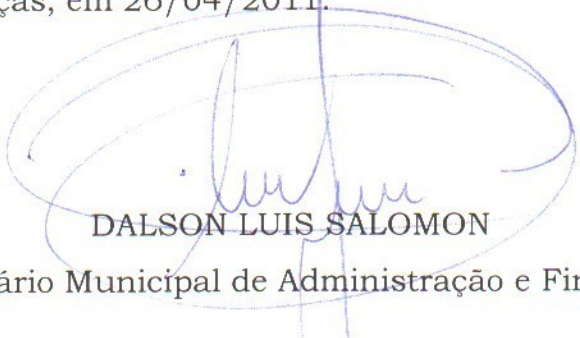
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas /SC, 26 de abril de 2011.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/04/2011.


DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças